

## PORTARIA Nº 063 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG);

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy;

**CONSIDERANDO** os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

**CONSIDERANDO** o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o Manual Prático Normativo de Recursos Humanos do Instituto Guaicuy, publicado no sítio eletrônico da instituição, com acesso pelo link: <[https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Manual\\_RH\\_Guaicuy\\_Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Manual_RH_Guaicuy_Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf)>.

**CONSIDERANDO** que o Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF/MG e o Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais – SINIBREF/MG, em atenção ao art. 614 da CLT, solicitaram o registro de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia em 21/01/2021.

**CONSIDERANDO** que dentre os dispositivos pactuados, dispõe a CLÁUSULA QUARTA acerca do reajuste, com a finalidade de recomposição monetária, a incidir sobre o salário de empregados(as) da categoria profissional, válido para o ano de 2021.

**CONSIDERANDO** que as Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) são, conforme art. 5º, XXVI da Constituição e art. 611 da CLT, aplicáveis a toda e qualquer contrato de trabalho individual pertinente, a saber: aqueles que disciplinam relações de emprego em que sejam partes pessoas representadas pelos Sindicatos que entabularam a CCT em comento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a atualização, referente à competência do ano de 2021, dos valores nominais de salário contratual dos cargos e funções integrantes do organograma de pessoal do Instituto Guaicuy, vigente à época da concessão do reajuste salarial disposto no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, na forma abaixo descrita, considerando os respectivos arredondamentos.

Cargo	Salário	Percentual de reajuste	Valor Reajustado	Valor Arredondado	Diferença
Assessor Jurídico Chefe	R\$ 9.000,00	3,74%	R\$ 9.336,60	R\$ 9.337,00	R\$ 0,40
Assessor de Comunicação Chefe	R\$ 9.000,00	3,33%	R\$ 9.299,70	R\$ 9.300,00	R\$ 0,30
Assessor Sênior	R\$ 6.000,00	3,74%	R\$ 6.224,40	R\$ 6.225,00	R\$ 0,60
Assessor Pleno	R\$ 4.660,00	3,74%	R\$ 4.834,28	R\$ 4.835,00	R\$ 0,72
Assessor Júnior	R\$ 4.000,00	3,74%	R\$ 4.149,60	R\$ 4.150,00	R\$ 0,40
Coordenador Geral	R\$ 11.000,00	3,74%	R\$ 11.411,40	R\$ 11.412,00	R\$ 0,60
Coordenador Temático	R\$ 9.000,00	3,74%	R\$ 9.336,60	R\$ 9.337,00	R\$ 0,40
Analista Sênior	R\$ 6.000,00	2,91%	R\$ 6.174,60	R\$ 6.175,00	R\$ 0,40
Analista Pleno	R\$ 4.660,00	2,91%	R\$ 4.795,61	R\$ 4.796,00	R\$ 0,39
Analista Júnior	R\$ 4.000,00	2,91%	R\$ 4.116,40	R\$ 4.117,00	R\$ 0,60
Assessor de Projetos e Organização Social	R\$ 6.000,00	2,91%	R\$ 6.174,60	R\$ 6.175,00	R\$ 0,40
Técnico Audiovisual	R\$ 4.660,00	2,91%	R\$ 4.795,61	R\$ 4.796,00	R\$ 0,39
Agente de Logística	R\$ 2.825,00	2,91%	R\$ 2.907,21	R\$ 2.908,00	R\$ 0,79
Gestor de Contratos	R\$ 6.000,00	2,91%	R\$ 6.174,60	R\$ 6.175,00	R\$ 0,40
Produtor de Infra Estrutura	R\$ 1.900,00	0,83%	R\$ 1.915,77	R\$ 1.916,00	R\$ 0,23
Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 4.000,00	0,41%	R\$ 4.016,40	R\$ 4.017,00	R\$ 0,60

<b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>	<b>0,41%</b>	<b>R\$ 1.907,79</b>	<b>R\$ 1.908,00</b>	<b>R\$ 0,21</b>
<b>Supervisor Administrativo</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>0,41%</b>	<b>R\$ 5.020,50</b>	<b>R\$ 5.021,00</b>	<b>R\$ 0,50</b>

Parágrafo Único. Conforme disposto na Cláusula Quarta do referido Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, o respectivo reajuste salarial concedido à categoria profissional abrangida pelos Sindicatos incide sobre os salários vigentes no mês de aplicação do índice de proporcionalidade conforme tabela abaixo, devendo ser respeitada a equiparação salarial nos termos do art. 461 da CLT.

	<b>MÊS DE ADMISSÃO E INCIDÊNCIA DO REAJUSTE</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>FATOR DE REAJUSTE</b>
<b>Até</b>	Janeiro de 2020	<b>5,00%</b>	1.0500
	Fevereiro de 2020	4,58%	1.0458
	Março de 2020	4,16%	1.0416
	Abril de 2020	3,74%	1.0374
	Mai de 2020	3,33%	1.0333
	Junho de 2020	2,91%	1.0291
	Julho de 2020	2,49%	1.0249
	Agosto de 2020	2,08%	1.0208
	Setembro de 2020	1,66%	1.0166
	Outubro de 2020	1,24%	1.0124
	Novembro de 2020	0,83%	1.0083
	Dezembro de 2020	0,41%	1.0041

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados, quanto à esta matéria, em fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021.



Instituto Guaiçuy - SOS Rio da Velhas  
 CNPJ 04.518.749/0001-86 - Insc. Estadual: Isento  
 INSC. Municipal: 0.186.109/001-0

**INSTITUTO GUAICUY**  
**José de Castro Procópio**  
**Presidente**